



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001339-80.2022.5.02.0080

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/09/2022

Valor da causa: R\$ 22.468,03

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS VINICIUS GONCALVES

ADVOGADO: SHEILA CRISTINA ALVES CARNEIRO

RECLAMADO: J.A.X MODAS EIRELI

ADVOGADO: DEBORAH MEYRE MARTINS

RECLAMADO: JEAN AMARAL VIANA

ADVOGADO: DEBORAH MEYRE MARTINS

RECLAMADO: JEAN AMARAL VIANA

RECLAMADO: J H K X MODAS LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERCEIRO INTERESSADO: SRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATSum 1001339-80.2022.5.02.0080
RECLAMANTE: MARCOS VINICIUS GONCALVES
RECLAMADO: J.A.X MODAS EIRELI E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d90872b

Destinatário: JEAN AMARAL VIANA

Certifico e dou fé que, aos 07/02/2024 às 10:20h, me dirigi à Rua João Boemer, 1148, Brás - São Paulo-SP, onde procedi à penhora de bens ora determinada, nos termos do auto de penhora anexo.

Certifico, ainda, que na mesma data, horário e local, intimei o executado JEAN AMARAL VIANA, RG 30.094.107-9, pessoalmente, dando ciência acerca da penhora realizada, bem como para opor embargos, no prazo de 05 dias, tendo o mesmo recebido o mandado e o auto de penhora.

Certifico, por fim, que na mesma oportunidade, lavrei auto de depósito, anexo, onde o executado JEAN AMARAL VIANA, RG 30.094.107-9, assinou, assumindo o encargo de fiel depositário dos bens penhorados.

SAO PAULO/SP, 08 de fevereiro de 2024

RODOLFO BORGES GARCIA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RODOLFO BORGES GARCIA - Juntado em: 08/02/2024 09:25:35 - 250da72
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24020809241681200000333978298?instancia=1>
Número do processo: 1001339-80.2022.5.02.0080
Número do documento: 24020809241681200000333978298



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

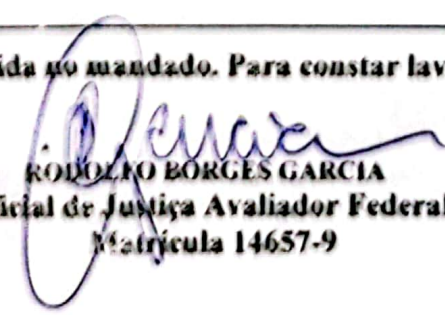
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, à Rua
João Boerner, eu,
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao presente
mandado, proferido a favor de Maicos Geminus Gonçalves

, contra Jean Rômulo Viana,
para pagamento da importância de
RS 22.935,06, atualizada até 14/11/2023, depois de preenchidas as formalidades
legais, procedi à penhora e avaliação dos bens abaixo descritos:

- 16 manequins plástico branco femininos, ava-
liados em R\$ 3.200,00;
 - 6 manequins dourados femininos, avaliados em
R\$ 6.000,00;
 - 3 máquinas coste tecido elétrica, avaliadas em
R\$ 10.500,00;
 - 3 máquinas de costar fim de posto elétricas,
avaliadas em R\$ 4.500,00;
 - 1 geladeira branca Eletrolux RE 31, avaliada em R\$ 1.600,00
 - 1 microondas eletrolux branco, avaliados em R\$ 400,00
 - 1 batedouro elétrico inox Kenko, avaliado em R\$ 1.000,00
 - 1 balança eletrônica digital, avaliada em R\$ 1.000,00
- Total avaliação R\$ 28.200,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.


RODOLFO BORGES GARCIA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 14657-9

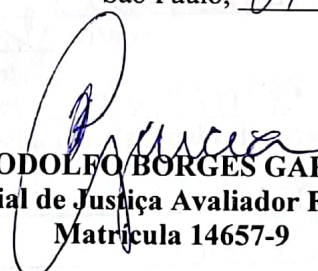


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

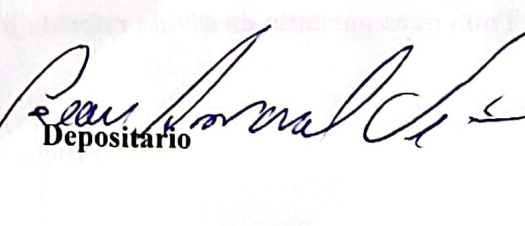
São Paulo, 07 de fevereiro de 2024


RODOLFO BORGES GARCIA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 14657-9

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Jean Amaral Viana, RG nº 30.094.107-9, CPF nº 173.049.773-09, filho de Victoria Amaral Lemos e de Pão Viana Lemos, nascido em 09/03/1965, residente e domiciliado à Rua Bel. Emílio Piedade, 462, São Paulo - SP o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juízo, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


RODOLFO BORGES GARCIA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 14657-9


Depositário

Digitalizado com CamScanner



















SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
250da72	08/02/2024 09:25	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
7ce002a	08/02/2024 09:25	auto penhora bens Jean Amaral Viana	Auto de Penhora
8b538fa	08/02/2024 09:25	FOTOGRAFIAS PENHORA BENS JEAN AMARAL	Fotografia